

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2024

**PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
VETO N° 020/2024.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

Veto nº 020/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 101/2024, de autoria do Vereador Israel Pereira Barros, que institui a obrigatoriedade de o município consultar os moradores ao decidir por implantar equipamentos públicos geradores de impacto na comunidade.

O Veto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, a proposição foi encaminhada à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo Legislativa, para análise e parecer prévio, verificando os aspectos legais e regimentais necessários e após análise, opinou pela rejeição das razões do Veto analisado.

II – Voto do Relator:

O Veto foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

Verifica-se que as justificativas de oposição de veto é que, segundo a SEMOB e o Gabinete do Prefeito, por meio da LOA, LDO e PPA o município já faz consulta prévia à



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

população e que uma nova consulta nos termos do Projeto de Lei acarretará mais despesas ao erário público e, por isso, veta o Projeto vergastado por contrariedade ao interesse público. E analisando o texto do Projeto de Lei, objeto de Veto, resta claro que este quer assegurar, de forma mais efetiva, o princípio da participação popular, de forma a clarificar o direito dos cidadãos de participar da administração pública.

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **REJEIÇÃO** do VETO nº 020/2024, de autoria do poder executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 101/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2024.

Relator(a)



III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **REJEIÇÃO** do VETO nº 020/2024, de autoria do poder executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 101/2024.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2024.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Alberto Moreira Castilho

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elvis da Silva Cruz - Zé do Bode

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação